



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29275167-9/SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, nº 900, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo – SP, neste ato representado pela sua Representante Legal, de acordo com poderes outorgados por procuração, Carla Cristina Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 728921/SSP-RO, CPF nº 801.539.412-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO, Coordenadora Regional da **Universidade Paulista – UNIP**, doravante designada **UNIVERSIDADE**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.1215.2017/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

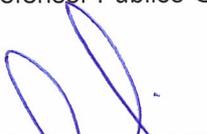
Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 001/2018, celebrado em 05 de fevereiro de 2018, de maneira que o novo período de vigência será de **05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **UNIVERSIDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 001/2018 de 05 de fevereiro de 2018 ficam mantidas e ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral


ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA
CARLA CRISTINA LIMA
Representante legal